



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu


LEI Nº 1.162, DE 08 DE JUNHO DE 1998.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ADICAM - ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DE CACHOEIRAS DE MACACU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, APROVA e EU /
SANCIONA a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ADICAM - Associação de Diabéticos de Cachoeiras de Macacu, em funcionamento no Ambulatório Padre Batalha, situado à Rua Anício Monteiro , s/nº - Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ.
- Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de junho de 1998.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal